

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 051, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013.**

**DIRCEU MARTINS COMIRAN**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 58, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal (LOM) e;

**CONSIDERANDO** a classificação do (s) candidato (s) mencionado(s) no artigo primeiro desse edital no concurso público para preenchimento de vagas do quadro efetivo da administração pública municipal; regido pelo edital nº 001, de 13 de abril de 2012, homologado através do Decreto nº. 070, de 5 de outubro de 2012;

**CONSIDERANDO** a estrita observância à regra prevista no artigo 37, II da Constituição Federal;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica(m) convocado(s) o(s) candidato(s) aprovado/classificado(s) no Concurso Público 001/2012, de 18/3/2012, abaixo nominado(s), para comparecer (em) ao Departamento de Recursos Humanos dessa municipalidade, a fim de apresentar os documentos exigidos conforme Edital nº 001/2012 para a efetiva nomeação.

| <b>CARGO</b>                           | <b>CANDIDATO(A)</b>                          | <b>CLASSIFICAÇÃO</b> |
|----------------------------------------|----------------------------------------------|----------------------|
| <b>AUXILIAR DE SERVIÇOS<br/>GERAIS</b> | <b>WELLINGTON LIMA MOTA</b>                  | <b>8º</b>            |
| <b>AUXILIAR DE SERVIÇOS<br/>GERAIS</b> | <b>JESSICA THAIS APARECIDA<br/>RODRIGUES</b> | <b>9º</b>            |

**Art. 2º.** Para tomar posse, o(a) candidato(a) deverá apresentar documentação no original e fotocópia autenticada em cartório, que comprove os requisitos exigidos no item 7.4 do edital 001/2012, a seguir elencados:

**I-** Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

**II-** Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (arts. 12 e 37, I da CF/88);

**III-** Certidão de Casamento ou Nascimento;

**IV-** Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);

**V-**Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);

**VI-** Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);

**VII-**Cartão do PIS/PASEP;

**VIII-**Comprovante de votação nas duas últimas eleições que antecederem à posse;

**IX-** Título de Eleitor;

**X-** Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações criminais (com trânsito em julgado);

**XI-** Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse;

**XII-** Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido pela Junta Médica Oficial do Município;

**XIII-** duas fotos 3x4, coloridas e recentes;

**XIV-** Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;

**XV-** Certidão de Reservista, se do sexo masculino;

**XVI-** Comprovante de Escolaridade, através de histórico escolar, diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorre, devidamente registrado pelo MEC;

**XVII-** Declaração contendo endereço residencial;

**XVIII-** Declaração negativa de acúmulo de cargo público;

**XIX-** Declaração de Bens;

**XX-** Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função.

**Parágrafo único.** O(s) candidato(s) ora convocado (s) deverá(ão) submeter-se a exame médico admissional que será realizado por uma junta médica do município, na forma prevista no item 7.5 e seguintes do edital nº.001/2012.

**Art. 3º.** A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades na apresentação dos documentos exigidos no edital do certame, verificadas a qualquer tempo, acarretará na nulidade de pleno direito do ato de nomeação do(s) candidato(s) ora convocado (s).

**Art. 4º** Será considerado desistente e, portanto, eliminado do concurso público o(s) candidato(s) que não se apresentar a administração para a posse no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desse edital.

**Art. 5º** A publicação do presente edital de convocação será tornada pública por meio da Imprensa Oficial do Município, considerada essa o Jornal da Associação dos Municípios Mato-grossenses ([www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)), sendo de responsabilidade do(s) candidato(s) o acompanhamento de tais publicações, na forma do item 9.10.1 do edital nº 001/2012.

**Registre-se e publique-se.**

Campos de Júlio, 11 de dezembro de 2013.

**DIRCEU MARTINS COMIRAN**  
**Prefeito de Campos de Júlio**